

Paranaíta, 23 de setembro de 2014.

**Carta CHTP 268/2014**

**Ao**  
**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**  
**Centro Nacional de Arqueologia**  
**Sra. Rosana Najjar**

**Ref.:** Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico da UHE Teles Pires  
Processo IPHAN nº 01450.002604/2011-16

**Assunto:** Termo de Compromisso Celebrado entre o IPHAN e a CHTP

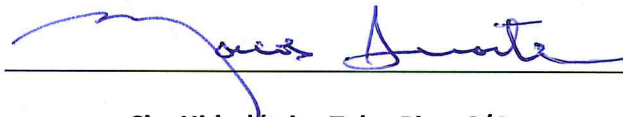
Prezada Senhora,

Em continuidade à rodada de discussões iniciada em 12 de março de 2014, na sede do IPHAN/CNA, em Brasília, onde estiveram presentes representantes do IPHAN, da Documento Arqueologia e Antropologia e da Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP), vimos, através desta, encaminhar o Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Compromisso de 16 de agosto de 2011, firmado entre este Instituto e a CHTP.

Aguardamos a manifestação deste Instituto sobre o referido documento, que visa formalizar o encerramento de obrigações atendidas e propõe nova redação para itens em andamento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



**Cia. Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
**Marcos Azevedo Duarte**  
Diretor de Meio Ambiente

RECEBIDO IPHAN	
Protocolo:	01450.010850/2014-94
Data:	23 / 9 / 14
Nota:	
Nome:	Silene
Doc.	



## **ANEXO 01**

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COMPROMISSO DE 16/08/2011 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES E INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL.

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COMPROMISSO DE 16/08/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES E INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.**

Por meio do presente instrumento particular e na melhor forma da lei,

**COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S.A. - CHTP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, sala 101, Parte, Flamengo, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.210-904, neste ato representada nos termos de seu estatuto social por seus diretores, Luiz Cláudio Ramirez Nunes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 047416011 FPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.145.927-15, e Marcos Azevedo Duarte, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 300.895, expedida pelo Ministério da Marinha, e inscrito no CPF/MF sob o nº 664.212.767-68, a seguir denominada simplesmente **CHTP**,

e

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, já qualificado no Termo de Compromisso de 16/08/2011, a seguir denominado simplesmente **IPHAN**,

em conjunto denominados as **PARTES**, resolvem firmar o presente Aditivo 01 ao Termo de Compromisso de 16/08/2011, que tem por objeto o Plano Básico Ambiental (PBA) no que se refere ao patrimônio Cultural-Arqueológico relacionado à Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires, nos termos do Código Civil e pelas disposições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente aditivo formalizar o cumprimento de parte das obrigações da **CHTP** previstas no item 1 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso de 16/08/2011, modificar parte das obrigações previstas no mesmo item 1 da Cláusula Segunda e prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso de 16/08/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **IPHAN** reconhece por este instrumento que a **CHTP** cumpriu de forma plena

e satisfatória as obrigações previstas nos subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.14 e 1.17 do item 1, da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso de 16/08/2011, de acordo com a documentação comprobatória já apresentada ao **IPHAN**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Tendo em vista a solicitação do município de Paranaíta exposta através do Ofício nº 035/2013/SMA, de implantar a Casa de Cultura e Memória – CCM do Museu de Território de Pedra Preta em área urbana do município de Paranaíta, bem como a decisão conjunta das **PARTES** de aceitar tal pedido, os subitens 1.13, 1.15 e 1.16, do item 1, da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso de 16/08/2011 passam a contar com as seguintes redações:

*“1.13 Agregar o conteúdo do Museu de Território de Pedra Preta à Casa de Cultura e Memória - CCM de Paranaíta. As Casas de Cultura e Memória de Paranaíta e de Jacareacanga serão implantadas em área urbana central dos municípios de Paranaíta e Jacareacanga, de acordo com as características e disposições descritas no Projeto apresentado pela CHTP e aprovado pelo IPHAN. Os 14 (quatorze) pontos relacionados no item 1.13 do ofício nº 159/2011 – CNA/DEPAM/IPHAN encaminhado pelo IPHAN ao IBAMA, relativos aos serviços a serem contratados pelo empreendedor, já estão contemplados no Projeto apresentado pela CHTP e aprovado pelo IPHAN.*

*(...)*

*1.15 Elaborar e implantar, nos termos do subitem 1.13 acima, as CCM nos municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA). Depois de implantadas e entregues pela CHTP, os municípios serão os únicos responsáveis pela utilização e manutenção das CCM, incluindo despesas e obrigações de qualquer natureza, em especial relativa à mão de obra necessária aos seus funcionamentos.*

*1.16 As CCM dos municípios de Paranaíta e Jacareacanga serão implantadas, conforme projeto arquitetônico elaborado pela CHTP e aprovado pelo IPHAN, em terrenos urbanos cedidos pelas respectivas Prefeituras de tais municípios.*

*1.16.1 A construção das CCM pela CHTP, dentro do prazo de vigência do respectivo Termo de Compromisso, fica condicionada ao recebimento da documentação completa e à aptidão dos imóveis cedidos pelas Prefeituras de Paranaíta e Jacareacanga, bem como aprovação dos projetos de lei de uso das CCM junto ao IPHAN e Câmara dos Vereadores das respectivas Prefeituras Municipais.*

1.16.2 O início da construção das CCM pela CHTP fica condicionada à assinatura dos respectivos Termos de Compromissos entre CHTP e as prefeituras de Paranaíta e Jacareacanga (quais disporão sobre objeto, prazos e obrigações das partes), bem como aprovação dos projetos de lei de uso das CCM junto ao IPHAN e Câmara dos Vereadores das respectivas Prefeituras Municipais, conforme estabelecido no item anterior, e aprovação do IPHAN, respeitadas as condições estabelecidas no projeto apresentado pela CHTP. A CHTP não será responsável por eventuais atrasos no cronograma estipulado que sejam decorrentes de fatores ligados ao IPHAN, Prefeituras ou terceiros diretamente envolvidos com as obras dos CCM, hipótese em que deverá haver uma nova deliberação entre as PARTES e celebração de termo aditivo.”

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O subitem 2.3 do Termo de Compromisso de 16/08/2011 original passa a contar com a seguinte redação:

*“2.3 Acompanhar e exercer a fiscalização de todo o processo, mediante realização de vistorias no local do empreendimento, bem como verificar o cumprimento do objeto deste Termo. A fiscalização da conclusão das obras relacionadas às CCM de Paranaíta e Jacareacanga pelo IPHAN deverá ocorrer no prazo máximo de até 03 (três) meses contados da comunicação pela CHTP da finalização dos trabalhos, sob pena de serem automaticamente consideradas concluídas e aptas à entrega aos municípios, mediante assinatura do respectivo Termo de Entrega.*”

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de 16/08/2011, a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

*“O prazo deste termo de compromisso será de 02 anos, quando deverão estar cumpridas todas as obrigações assumidas pela **CHTP** e o **IPHAN**.”*

#### **CLÁUSULA SEXTA – INTEGRAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL**

Este aditivo passa a fazer parte integrante do Termo de Compromisso de 16/08/2011 para todos os fins e efeitos, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso de 16/08/2011 não expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente Aditivo 01 ao do Termo de Compromisso de 16/08/2011 em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Alta Floresta (MT), 16 de agosto de 2014.

Pela **CHTP**:

---

Luiz Cláudio Ramirez Nunes  
Diretor Administrativo-Financeiro

---

Marcos Azevedo Duarte  
Diretor de Meio Ambiente

Pelo **IPHAN**:

---

Rosana Najjar  
Diretora do Centro Nacional de  
Arqueologia – CNA/DEPAM

**TESTEMUNHAS**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: